ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AuA)

PROTOCOLO Nº 2.391/2023

O **Município de São João do Oeste/SC,** em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017 e Resoluções CONSEMA n° 98/2017 e 99/2017 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 045, de 23 de agosto de 2023, Decreto nº 134 e nº 135, de 23 de agosto de 2023 e Resolução CONSEMA nº 160, de 06 de dezembro de 2019, com base no **Protocolo n° 2.391/2023** do CONDER, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AuA)** à:

DADOS DO EMPREENDEDOR/CORRESPONDÊNCIA:

NOME: AUTO POSTO VILLA		
ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, N° 575-D		**BAIRRO:** CENTRO
CEP: 89897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
CNPJ/CPF: 48.008.422/0001-30		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 42.32.30 - SUBSTITUIÇÃO DE TANQUES NO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO, POSTOS DE REVENDA, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÃO DE SISTEMA RETALHISTA - **Tancagem total após as obras: 60m³**
EMPREENDIMENTO: AUTO POSTO VILLA – SUBSTITUIÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEIS
CNPJ/CPF: 48.008.422/0001-30

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, N° 575-D		**BAIRRO:** CENTRO
CEP: 89897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 27°05'40.2"S - **Longitude**: 53°35'42.7"W.		

DA VIABILIDADE:

Condições gerais:

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.

II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

· Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;

· A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;

· Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença deve ser encaminhada ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

6 (seis) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à esta licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado nos **Despachos 10 e 11**, do **Protocolo nº 2.391/2023.**

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

SÃO JOÃO DO OESTE/SC, 30 de janeiro de 2024.

MILTON HENTGES
Direto do Meio Ambiente

CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES
Chefe de Secretaria

Assinado por 2 pessoas: CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES e MILTON HENTGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/B681-6A8A-89F0-D9D7 e informe o código B681-6A8A-89F0-D9D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B681-6A8A-89F0-D9D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAROLINE ALVES DE MAGALHÃES (CPF 057.XXX.XXX-32) em 31/01/2024 16:32:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MILTON HENTGES (CPF 987.XXX.XXX-04) em 31/01/2024 16:56:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/B681-6A8A-89F0-D9D7